



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Comissão Permanente de Licitação



## EDITAL CONVOCATÓRIO Tomada de Preços nº 2021.07.09.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, com sede na Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, torna público para conhecimento dos interessados que até às **09:00 horas** do dia **28 de Julho de 2021**, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por menor preço global, sendo o setor interessado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.

D) CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.

### CAPITULO I – DO OBJETIVO

1.1 A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços a serem prestados na execução de Sistema de Iluminação Pública na Rua José Bezerra Sobrinho/Rua Quinco Honório, no Município de Várzea Alegre - CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

### CAPITULO II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.2 Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que estejam devidamente inscritas na Entidade Competente, como especificada e credenciada para a realização dos serviços em questão.



2.3 Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR, com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser anexado documento que identifique a assinatura do outorgante para que seja confrontada a assinatura, sob pena de invalidação da procuração, OU PÚBLICA, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.6 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos, ou **gratuitamente pelos sites**: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), e [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br).

2.7 A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por servidor da administração (Art. 32 da Lei nº 8.666/1993), invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

### **CAPITULO III – DA HABILITAÇÃO**

3.1 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE  
Tomada de Preços Nº 2021.07.09.1  
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação  
Razão Social do Licitante

3.2 O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

3.2.1 Prova de Inscrição, mediante comprovante, no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;

3.2.2 Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;

3.2.3 Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

3.2.4 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

3.2.5 Certidão Negativa de Débitos Municipais;

3.2.6 Certidão Negativa de Débitos com o INSS;

3.2.7 Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

3.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.2.9 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

3.2.10 Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.2.11 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;



3.2.12 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.3.13 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

3.2.14 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.2.15 Inscrição junto ao Conselho Competente, e que conste responsável(eis) técnico(s);

3.2.16 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados estar devidamente registrados na entidade profissional competente e virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.

3.2.17 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior (Engenheiro Elétrico ou Técnico em Eletrotécnica), devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.

3.2.17.1 Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser anexado documento que identifique a assinatura das partes para que seja confrontada a assinatura, sob pena de invalidação.

3.2.17.2 Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.

3.2.17.3 A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica será representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico de acordo com a Resolução do CONFEA nº 1.025 de 30.10.2009, mais precisamente no seu Art. 48.

3.2.18 Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações.

3.2.19 Declaração, de que a licitante concorda com todas as normas deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Várzea Alegre/CE.

3.2.20 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

3.3 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial (Art. 32 da Lei nº 8.666/1993) ou por Servidor da Administração (mediante apresentação do documento original), devendo estarem perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerramento em envelopes devidamente lacrados e indevassáveis, conforme previsto neste Edital, sob pena de **invalidação** do documento, e, por consequência, inabilitação do licitante.



3.4 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope nº 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por membro da Comissão de Licitação, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.4.1 A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

3.5 A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.6 A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.7 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

3.8. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

#### **ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:**

3.8 Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.9 Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.12 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

#### **CAPITULO IV – DA PROPOSTA DE PREÇO**

4.1 A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE  
Tomada de Preços Nº 2021.07.09.1  
Envelope nº 02 - Proposta de Preços  
Razão Social do Licitante



4.2 As propostas de preços deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- b) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 dias;
- e) Prazo de execução dos serviços, que será de 03 (três) meses.

4.2.2 A proposta de preços deverá vir munida de **orçamento(s) detalhado(s)**, contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da **composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro** da obra, do **demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI**, com sua devida composição, assim como a **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena de desclassificação da mesma.

4.2.2.1 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE para o item.

4.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

4.5.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.5.2 carga, transporte, descarga e montagem;

4.5.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.5.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.5.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

4.6 A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

## **CAPITULO V – DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

5.1 Os envelopes 01 – Documentação de Habilitação e 02 – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 Após a Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo



Cartório competente. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em Cartório.

5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.

5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.

5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.

5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigência deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.

5.14 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

5.15 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

5.16 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.

5.17 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.

5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.30 A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.31.1 Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.31.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3 Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:



a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.31.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.31.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

## **CAPITULO VI – DO JULGAMENTO**

6.1 A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.

6.1.2 A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.

6.1.3 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.1.4 Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.

6.1.5 Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.

6.1.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## **CAPITULO VII – DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANÇÕES**

7.1 A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.

7.2 O prazo de execução dos serviços será de 03 (três) meses, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.

7.3 Os recursos financeiros, oriundos do Tesouro Municipal, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	25.752.0340.2.092.0000	4.4.90.51.00
07	01	25.752.0340.2.092.0000	3.3.90.39.00

7.4 Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.

7.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela Secretaria de Obras, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.





7.5.1 No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.

7.6 Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.

7.7 A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

7.7.1 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.

7.7.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

7.7.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE pela inexecução total ou parcial do contrato.

## **CAPITULO VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.



- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

#### **CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

9.1 A Administração obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

#### **CAPÍTULO X – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO**

10.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

10.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

10.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.

10.4 À Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

#### **CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS**

11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Várzea Alegre/CE, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.





11.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues à Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

11.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.

11.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

11.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

## **CAPITULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

12.2 À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

12.3 A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.

12.4 A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.

12.5 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 14:00 horas, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE - CE, ou pelo telefone (88) 9 9839 - 7074.

12.6 É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

12.7 Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

12.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

12.10 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.

12.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, aplicando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

12.12 A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.

12.13 Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.14 O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de -Várzea Alegre/CE.

Várzea Alegre/CE, 09 de Julho de 2021.

Maria Fernanda Bezerra  
Presidente da Comissão de Licitação



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
*Comissão Permanente de Licitação*



## **ANEXO I**

### **PROJETOS E ORÇAMENTOS**

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.09.1**




Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**



## MEMORIAL DESCRITIVO

### PROJETO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ

**RUA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO/RUA QUINCO HONÓRIO**

  
André Moreira de Carvalho  
Eng.º Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0610143965


Várzea Alegre, 03 de fevereiro de 2021.






## Sumário

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO .....	3
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE .....	3
IDENTIFICAÇÃO DA OBRA .....	3
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETISTA .....	3
OBJETIVO .....	3
NORMAS TÉCNICAS .....	4
DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO .....	4
DESCRIÇÃO DO PROJETO .....	4
CARACTERÍSTICAS .....	5
CLASSIFICAÇÃO DA VIA .....	5
DIMENSIONAMENTO LUMINOTÉCNICO .....	7
CÁLCULO DA DEMANDA .....	8
TIPO DE COMANDO .....	8
CÁLCULO DA QUEDA DE TENSÃO .....	8
DADOS TÉCNICOS DO PROJETO .....	9
RELAÇÃO DE MATERIAIS .....	9
OBSERVAÇÕES FINAIS .....	11

  
André Moreira de Carvalho  
Eng° Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613149353





## DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Várzea Alegre

CNPJ: 07.539.273/0001-58

Endereço: Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro- Várzea Alegre, CEP:  
63.180-000

### IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Nome: Projeto de Sistema de Iluminação Pública

Endereço: Rua José Bezerra Sobrinho/Rua Quinco Honório

### IDENTIFICAÇÃO DO PROJETISTA

Nome: Joaquim Nilson de Lima Junior

Titulação: Engenheiro Eletricista

Registro Crea CE: 339832

Endereço: Baixio dos Carlos, s/n – Zona Rural – Várzea Alegre, CE

## OBJETIVO

O presente memorial técnico descritivo tem por objetivo descrever o projeto de sistema de iluminação pública, com luminárias do tipo led, da Rua José Bezerra Sobrinho e da Rua Quinco Honório compreendida entre o parque cívico São Raimundo Nonato e a Rua Iraci Bezerra, no município de Várzea Alegre, Ceará.

  
André Moreira de Carvalho  
Engº Civil  
CREA 53277/CE  
SNP 0313148355





## NORMAS TÉCNICAS

O projeto de sistema de iluminação pública foi elaborado conforme as seguintes normas técnicas:

- WIKI-OMBR-MAT-18-130-INBR: Fornecimento de Energia Elétrica para Iluminação Pública;
- ABNT NBR 5101: Iluminação Pública – Procedimento;
- ABNT NBR 5410: Instalações Elétricas de Baixa Tensão – Procedimento;
- NR 10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- Critério de Projeto CP-C 001/2017: Rede de Distribuição Aérea de Média e Baixa Tensão;

Além disso, todos os materiais especificados no projeto deverão estar de acordo com suas respectivas normas técnicas.

As recomendações aqui apresentadas visam orientar a execução do projeto de sistema de iluminação pública de maneira funcional e segura. Porém, não implicam em qualquer responsabilidade do projetista em relação à qualidade da instalação executada por terceiros e discordâncias com as normas aplicadas.

## DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO

Fazem parte deste projeto a seguinte documentação:

- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, emitida pelo CREA;
- Memorial Descritivo;
- Pranchas contendo: planta de situação, tipos de luminária, coordenadas georreferenciadas das luminárias, notas e legendas.

## DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto contempla o dimensionamento de um sistema de iluminação pública para a via rua José Bezerra Sobrinho e Rua Quinco Honório. Seguem dados coletados para elaboração do projeto.

  
André Moreira de Carvalho  
Engº CIVIL  
CREA 53277/CE  
RNP 0312143355





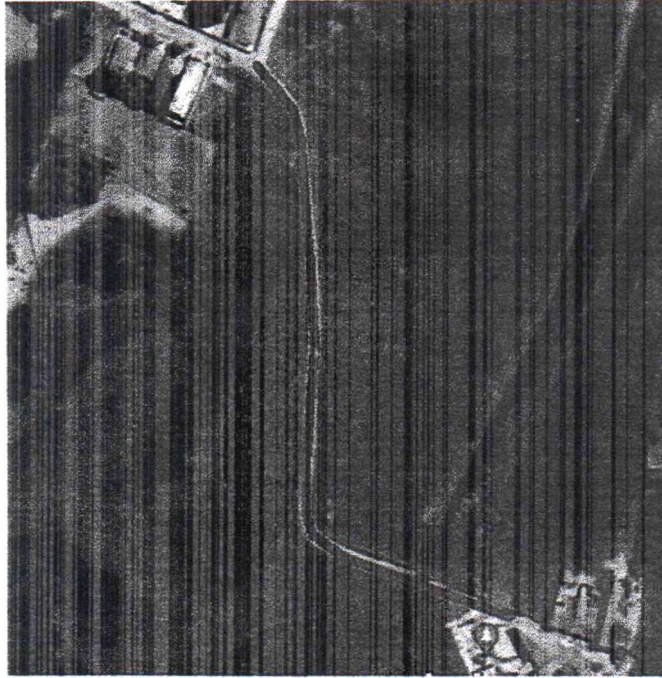


Figura 1 - Localização da instalação.  
Fonte: Google Mapas.

## CARACTERÍSTICAS

- Largura média da rua: 6 m
- Distância média entre os postes utilizados para iluminação pública: 30 m
- Altura dos postes: 10 m
- Altura da BT em relação a rua: 7,5 m
- Quantidade de luminárias a serem instaladas: 16

## CLASSIFICAÇÃO DA VIA

De acordo com a Norma ABNT NBR 5101:2012, define-se a classe de iluminação para cada tipo de via para tráfego de veículos, iluminância média mínima e uniformidade para cada classe de iluminação, e vias para tráfego de pedestres, Tabela 1 e 2.

Vias locais; vias de conexão menos importante; vias de acesso residencial	
Volume de tráfego médio	V4
Volume de tráfego leve	V5

Tabela 1 - Classe de iluminação para cada tipo de via.  
Fonte: ABNT NBR 5101:2012.

André Moreira de Carvalho  
Eng° Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0310118355



Descrição da via	Classe de iluminação
Vias de uso noturno intenso por pedestres (por exemplo, calçadas, passeios de zonas comerciais)	P1
Vias de grande tráfego noturno de pedestres (por exemplo, passeios de avenidas, praças, áreas de lazer)	P2
Vias de uso noturno moderado por pedestres (por exemplo, passeios, acostamentos)	P3
Vias de pouco uso por pedestres (por exemplo, passeios de bairros residenciais)	P4

Tabela 2 - Classe de iluminação para cada tipo de via.  
Fonte: ABNT NBR 5101:2012.

Nas Tabelas 3 e 4 indicam a iluminância média mínima para cada classe de iluminação.

Classe de iluminação	Iluminância média mínima $E_{med.mín}$ lux	Fator de uniformidade mínimo $U = E_{mín}/E_{med}$
V1	30	0,4
V2	20	0,3
V3	15	0,2
V4	10	0,2
V5	5	0,2

Tabela 3 - Iluminância média mínima e uniformidade para cada classe de iluminação.  
Fonte: ABNT NBR 5101:2012.

Classe de iluminação	Iluminância horizontal média $E_{med}$ lux	Fator de uniformidade mínimo $U = E_{mín}/E_{med}$
P1	20	0,3
P2	10	0,25
P3	5	0,2
P4	3	0,2

Tabela 4 - Iluminância média mínima e uniformidade para cada classe de iluminação.  
Fonte: ABNT NBR 5101:2012.

Considerando as Tabelas 1 e 2, a via em questão pode ser classificada com V5 para tráfego de veículos e P4 para tráfego de pedestres. Logo, de acordo com as Tabelas 3 e 4, tem-se os valores para iluminância média mínima e fator de uniformidade mínimo.

André Moreira da Carvalho  
Eng.º CIVIL  
CREA 83277/CE  
RNP 68101-12066



- V5
  - $E_{med} = 5 \text{ lux}$
  - $U = 0,2$
  
- P4
  - $E_{med} = 3 \text{ lux}$
  - $U = 0,2$

## DIMENSIONAMENTO LUMINOTÉCNICO

Para efetuar o dimensionamento luminotécnico foi utilizado o *software* DIALux evo. Esse *software* utiliza dados de luminárias existentes no mercado para calcular os valores de luminância e iluminância especificados de acordo com as classificações das vias.

A simulação realizada no DIALux evo foi realizada tomando como base as seguintes características da luminária e instalação.

Todas as luminárias devem utilizar a tecnologia LED para reproduzir o fluxo luminoso.

- Potência: 50 W
- Fluxo luminoso da luminária: maior ou igual a 6500 lm
- Eficiência: maior ou igual a 84%
- Rendimento luminoso: maior ou igual a 130 lm/W
- Temperatura de cor: 5000K a 6500K
- Índice de reprodução de cor: maior ou igual a 70
- Abertura de faixa: entre 120° e 135°
- Altura da luminária em relação ao solo: 9 m
- Ângulo da luminária em relação ao solo: 10°

Na Tabela 5 são apresentados os valores de iluminância média, iluminância máxima e mínima e fator de uniformidade.

Iluminância média $E_{med} \text{ (lux)}$	Iluminância máxima $E_{max} \text{ (lux)}$	Iluminância mínima $E_{min} \text{ (lux)}$	Fator de Uniformidade $U = E_{min} / E_{med}$
7,0	10,90	4,20	0,59

Tabela 5 - Valores de iluminância e uniformidade obtidos no DIALux evo.

André Moreira de Carvalho  
Eng.º Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 00111-19985



Pode-se verificar pela Tabela 5, que tanto os valores de iluminância média e uniformidade para as classificações V5 e P4 são atendidos.

## CÁLCULO DA DEMANDA

Considerando a instalação de 13 (treze) luminárias LED de 50 W e 3 (três) luminárias vapor metálico de 70 W em um raio de atuação do transformador de 400 m, fator de potência não inferior a 0,92 a demanda de iluminação pública em kVA será:

$$D_{IP} = \frac{3 \times 0,084 + 13 \times 0,050}{0,92} = 0,980 \text{ kVA}$$

É sugerido realizar a conexão das 16 luminárias no transformador existente da ENEL de 45 kVA (GQ-0807) localizado na rua José Odemar Correia, as coordenadas do transformador em questão encontra-se na Tabela 7.

## TIPO DE COMANDO

Para o comando automático do sistema de iluminação pública será utilizado relé fotoelétrico individual para cada luminária.

Desenvolvido em conformidade com os mais exigentes padrões técnicos, segundo a norma ABNT NBR-5123: Relé fotoelétrico e tomada para iluminação. Tipo de circuito: NF; Tensão: Bivolt automático (105 a 305Vac) - 50/60Hz; Corrente máxima: 10 A; Carga máxima em 220V~: 1000W / 1800VA; Grau de proteção: IP 67; Faixa de operação: 5 a 15 lux para ligar e no máximo 25 lux para desligar; Sensor: Fototransistor; Retardo no acionamento de aproximadamente 5 seg; Temperatura de operação: -5 a 50°C; Consumo: < 1,5W; Tampa em policarbonato estabilizado contra efeitos da radiação UV; Pinos de contato em latão estanhado; Sistema "FAIL OFF": em caso de falha do relé, a carga permanece desligada; Proteção contra surtos de tensão: varistor de alta potência. O relé deve possuir grau de proteção IP 67.

## CÁLCULO DA QUEDA DE TENSÃO

  
José Moreira de Carvalho  
Eng° Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0310148355



O cálculo da queda de tensão pode ser visto na Tabela 6.

CÁLCULO DE QUEDA DE TENSÃO								
TRECHO		CARGAS			CONDUTOR	QUEDA DE TENSÃO		
DESIGNAÇÃO	EXTENSÃO	DISTRIBUIDA NO TRECHO	ACÚMULO NO FIM DO TRECHO	TOTAL (C/2 + D)B	BITOLAS A DEFINIR	UNITÁRIA	NO TRECHO	TOTAL
A	B	C	D	E	F	G	H = E x G	I
-	x 100m	KVA	KVA	KVA x B	MULTIPLEX	%	%	%
TRAFO-A	0,30	0,000	0,902	0,271	CM016M	0,527	0,143	0,143
A-B	0,30	0,000	0,818	0,245	CM016M	0,527	0,129	0,272
B-C	0,30	0,000	0,734	0,220	CM016M	0,527	0,116	0,388
C-D	0,20	0,000	0,650	0,130	CM016M	0,557	0,072	0,460
D-E	0,30	0,000	0,600	0,180	CM016M	0,557	0,100	0,561
E-F	0,30	0,000	0,550	0,165	CM016M	0,557	0,092	0,653
F-G	0,30	0,000	0,500	0,150	CM016M	0,557	0,084	0,736
G-H	0,30	0,000	0,450	0,135	CM016M	0,557	0,075	0,811
H-I	0,30	0,000	0,400	0,120	CM016M	0,557	0,067	0,878
I-J	0,30	0,000	0,350	0,105	CM016M	0,557	0,058	0,937
J-K	0,15	0,000	0,300	0,045	CM016M	0,557	0,025	0,962
K-L	0,09	0,000	0,250	0,023	CM016M	0,557	0,013	0,974
L-M	0,10	0,000	0,200	0,020	CM016M	0,557	0,011	0,985
M-N	0,25	0,000	0,150	0,038	CM016M	0,557	0,021	1,006
N-O	0,33	0,000	0,100	0,033	CM016M	0,557	0,018	1,025
O-P	0,30	0,000	0,050	0,015	CM016M	0,557	0,008	1,033

Tabela 6 - Cálculo para queda de tensão.

## DADOS TÉCNICOS DO PROJETO

Os dados técnicos do projeto encontram-se a seguir.

- Tipo de luminária: luminária vapor metálico e luminária LED 50W
- Tipo de instalação: posicionamento unilateral (todas as luminárias colocadas uma do lado da outra);
- Largura média da rua: 6,0 metros;
- Espaçamento médio entre postes: 30,0 metros (em alguns postes essa distância é alterada para melhor distribuição da rede elétrica de baixa tensão);
- Tipo de estrutura: poste de concreto circular (descrição mais detalhada do poste na Lista de Materiais e na Planta de Situação);
- Comprimento dos Braços (ponteiras): 1,5 metros (descrição mais detalhada na Lista de Materiais e na Planta de Situação);
- Comando de acionamento da luminária: relé fotoelétrico eletrônico individual.

## RELAÇÃO DE MATERIAIS

André Moreira de Carvalho  
Eng<sup>o</sup> Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0011112055



ITNS	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	ABRAC,NYLON;1,7X7,7X170;ET161	54,00	UND
2	ALCA,PREF;PRE-REUN;CA25;D73006	26,00	UND
3	ARM,SEC;AZ;1ESTR;C/HAST;D52002	25,00	UND
4	ARM,SEC;AZ;2ESTR;C/HAST;D52002	6,00	UND
5	ARRUELA ZAMAC 3/4"	9,00	UND
6	ARRUELA,RED;AZ;36X3X18;D41001	82,00	UND
7	BARRA DE ATERRAMENTO 10MM X 1,20MT	1,00	UND
8	BUCHA ZAMAC 3/4"	3,00	UND
9	CABO FLEXICOM 6,0 MM2 VERDE	20,00	MTS
10	CABO PP FRANXIVEL2X1,5MM PRETO	97,50	MTS
11	CABO,ACO-CU;ATERR;3X10;D80502	3,90	KG
12	CABO,PRE-REUNIDO;AL;1X25-1X25	420,00	MTS
13	CAIXA MEDIDOR MONOF CMD1 N1 BR COELCE	1,00	UND
14	CONEC,PERF;AL;16-95TR;4-35DR	48,00	UND
15	CONECTOR ATERRAMENTO TH-12-58	15,00	UND
16	CURVA 180 ELETR PESADO 3/4	2,00	UND
17	CURVA 90 R.CURTO P/ELETRODUTO ROSC. 3/4"	2,00	UND
18	DISJUNTOR EASY9 1P 32A CURVA C 3KA	1,00	UND
19	FITA DE ACO PERFURADA 19X0,50MM	4,00	MTS
20	FITA,ISOL,ANTICH,19MMX20M,PRETA,D22001.1	3,00	UND
21	FITA,ISOL,EPR,AUTOFUS,19MMX10M,D22002.1	3,00	UND
22	HASTE,ATER;CIRC;13X2000;D80001	15,00	UND
23	ISOL,ROLD;PORC;79X76;EBT005	27,00	UND
24	LACO,ROLD;PRE-REU;CA25;D73012	2,00	UND
25	Luminária vapor metálico 70W	3,00	UND
26	Luminária LED Pública 50W Luz	13,00	UND
27	POSTE,CONC;CIRCULAR; 200/ 10M - DIÂMETRO ENTRE 11MM E 13MM	13,00	UND
28	POSTE, CONC; DT; 150/ 9M; ET 300	1,00	UND
29	POSTE, CONC; DT; 300/ 9M; ET 300	1,00	UND
30	POSTE, CONC; DT; 600/ 9M; ET 300	1,00	UND
31	RELÉ FOTOELÉTRICO	16,00	UND
32	TUBO ELETRODUTO ROSCA ANTICHAMA 3/4"	4,00	UND
33	CINTA, POSTE; AZ; MODELO 1; D43506.1	39,00	UND
34	PARAFUSO, CAB QUAD; AZ; 16X50; D41010.3	64,00	UND
35	BRAÇO CURVO PARA IP	16,00	UND

O CONSTRUTOR ESTÁ CIENTE QUE OS MATERIAIS A SEREM APLICADOS NA OBRA DEVERÃO SER NOVOS E COMPRADOS DE FORNECEDORES HOMOLOGADOS PELA COELCE, BEM COMO AS QUANTIDADES E TIPO INFORMADOS NO PROJETO, ESTAREM DE ACORDO COM O PROJETADO (PLANTA DA REDE)

Tabela 7 – Lista de Materiais.

André Moreira da Carvalho  
Eng.º Civil  
CREA 53277/OE  
RNP 0810148355



Os componentes da instalação devem satisfazer as Normas Brasileiras que lhes sejam aplicáveis e, na falta destas, as Normas IEC e ISO. Na inexistência de Normas Brasileiras, IEC ou ISO, os componentes devem ser selecionados com base em Norma Regional, Norma Estrangeira reconhecida ou, na falta destas, mediante acordo especial entre o responsável pela obra na qual a instalação elétrica se insere e o responsável pela instalação elétrica. Os mesmos devem possuir características compatíveis com as condições elétricas, operacionais e ambientais a que forem submetidos. Se o componente selecionado não reunir, originalmente, essas características, devem ser providas medidas compensatórias, capazes de compatibilizá-las com as exigências da aplicação.

## OBSERVAÇÕES FINAIS

A execução da entrada de serviço de energia elétrica deverá seguir rigorosamente o Projeto, bem como, as Normas citadas e, deverá preencher satisfatoriamente as condições de utilização, eficiência, durabilidade, confiabilidade e segurança.

As instalações deverão ser executadas por profissionais habilitados, os quais ficarão responsáveis pelo perfeito funcionamento das mesmas, sendo que só poderão ser consideradas terminadas, quando entregues em perfeitas condições de funcionamento e ligadas à rede da Concessionária de energia local.

O Projetista não se responsabiliza por alterações deste projeto durante sua execução. As potências dos equipamentos previstos no Projeto não devem ser em hipótese alguma, extrapoladas sem prévia consulta e autorização do Projetista.

Recomenda-se que sejam utilizados produtos de qualidade e confiabilidade comprovadas, pois o bom funcionamento das instalações também depende do material empregado.

Este projeto foi baseado nas informações fornecidas e nas características estruturais e geométricas da rodovia. Na dúvida com relação à locação exata dos componentes da instalação, o Contratante e os responsáveis pela Fiscalização da obra deverão ser consultados.

André Moreira de Carvalho  
Eng.º Civil  
CREA 53271/CE  
RNP 0610740355

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE - CE  
OBRA: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ  
LOCAL: RUA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO/RUA QUINCO HONÓRIO, VÁRZEA ALEGRE - CE  
DATA: JUNHO DE 2021  
BDI: 29,35%

PREÇO BASE: SEINFRA 027.1 (DESONERADA) E TABELA SINAPI 04/2021 DESONERADA

ITEM	CODIGO	ORÇAO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL (R\$)
<b>1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							
1.1	CP006	SINAPI	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS. COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM	UN	54,00	0,97	67,50
1.2	101556	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	UN	26,00	4,73	159,12
1.3	MERC. 01	MECARDIO	ARM, SEC; AZ; 1 ESTR; C/ HAT; D52002	UN	31,00	34,50	1.383,53
1.4	C0479	SEINFRA	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	PAR	3,00	1,39	5,40
1.5	I0134	SEINFRA	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 3/4"	UN	6,00	0,43	3,36
1.6	I8071	SEINFRA	ARRUELA REDONDA 32 x 3mm COM FURO DE 18mm	UN	82,00	0,55	58,22
1.7	C3572	SEINFRA	HASTE DE FERRO GALVANIZADO 1.20m PARA ATERRAMENTO (MUTIRÃO MISTO)	UN	1,00	23,51	30,41
1.8	C0479	SEINFRA	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	PAR	3,00	1,39	5,40
1.9	C4558	SEINFRA	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm <sup>2</sup>	M	97,50	8,08	1.018,88
1.10	C0537	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM <sup>2</sup>	M	20,00	8,21	212,40
1.11	MERC. 02	MECARDIO	CABO PRE-REUNIDO AL: 1X25 - 1X25	M	420,00	9,50	5.161,80
1.12	C3579	SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	86,93	112,44
1.13	C0859	SEINFRA	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 16MM <sup>2</sup>	UN	48,00	8,98	557,76
1.14	C3911	SEINFRA	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY	UN	15,00	11,90	230,85
1.15	C1020	SEINFRA	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	UN	2,00	5,77	14,92
1.16	C1098	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	1,00	27,19	35,17
1.17	I6422	SEINFRA	FITA DE INOX P/ FIXAÇÃO DO ELETRODUTO NO POSTE	M	4,00	2,75	14,24
1.18	C4767	SEINFRA	HASTE DE TERRA EM AÇO COBREADO, COM SECÇÃO CIRCULAR MÍNIMA DE 13X2000MM	UN	15,00	88,03	1.708,05
1.19	101548	SINAPI	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	27,00	5,44	190,08
1.20	MERC. 03	MECARDIO	LUMINÁRIA 1 PÉTALA EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=9M, ALTURA LIVRE 7,2M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 70W	UN	3,00	650,00	840,78
1.21	MERC. 04	MECARDIO	LUMINÁRIA 1 PÉTALA EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=9M, ALTURA LIVRE 7,2M, LÂMPADA DE LED PÚBLICA DE 50W LUZ	UN	9,00	650,00	840,78
1.22	C5033	SEINFRA	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	UN	13,00	1.170,23	1.513,69
1.23	C4976	SEINFRA	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	UN	1,00	877,33	1.134,83
1.24	C4970	SEINFRA	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 845KG	UN	1,00	1.048,01	1.355,60
1.25	C4974	SEINFRA	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 600KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.330KG	UN	1,00	1.630,46	2.109,00
1.26	MERC. 05	MECARDIO	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO - 1,5 METROS	UN	13,00	115,00	148,75
1.27	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	16,00	28,23	36,52





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE  
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58  
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
OBRA: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ  
LOCAL: RUA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO/RUA QUINCO HONÓRIO, VÁRZEA ALEGRE - CE  
DATA: JUNHO DE 2021  
BDI: 29,35%

PREÇO BASE: SEINFRA 027.1 (DESONERADA) E SINAPI CE ABR/2021 (DESONERADA)

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	TOTAL	MES 01		MES 02		MES 03	
			%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)
1.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	47.854,36	33%	15.951,45	33%	15.951,45	33%	15.951,45
<b>TOTAL GERAL</b>		47.854,36	33,33%	15.951,45	33,33%	15.951,45	33,33%	15.951,45
<b>TOTAL GERAL ACUMULADO</b>		47.854,36	33,33%	15.951,45	66,67%	31.902,91	100,00%	47.854,36

VÁRZEA ALEGRE-CE, JUNHO DE 2021.

Andre Moreira de Carvalho  
Eng° Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355

0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**  
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58  
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000

**PROP:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE

**OBRA:** SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ

**LOCAL:** RUA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO/RUA QUINCO HONÓRIO, VÁRZEA ALEGRE - CE

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANT
------	--------	-----------------------	------	-------

1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
1.1	CP006	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM	UN	54,00
1.2	101556	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	UN	26,00
1.3	MERC. 01	ARM, SEC; AZ; 1 ESTR; C/HAT; D52002	UN	31,00
1.4	C0479	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	PAR	3,00
1.5	I0134	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 3/4"	UN	6,00
1.6	I8071	ARRUELA REDONDA 32 x 3mm COM FURO DE 18mm	UN	82,00
1.7	C3572	HASTE DE FERRO GALVANIZADO 1.20m PARA ATERRAMENTO (MUTIRÃO MISTO)	UN	1,00
1.8	C0479	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	PAR	3,00
1.9	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm <sup>2</sup>	M	97,50
1.10	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM <sup>2</sup>	M	20,00
1.11	MERC. 02	CABO PRE-REUNIDO AL: 1X25 - 1X25	M	420,00
1.12	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00
1.13	C0859	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 16MM <sup>2</sup>	UN	48,00
1.14	C3911	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY	UN	15,00
1.15	C1020	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	UN	2,00
1.16	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	1,00
1.17	I6422	FITA DE INOX P/ FIXAÇÃO DO ELETRODUTO NO POSTE	M	4,00
1.18	C4767	HASTE DE TERRA EM AÇO COBREADO, COM SEÇÃO CIRCULAR MÍNIMA DE 13X2000MM	UN	15,00
1.19	101548	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	UN	27,00
1.20	MERC. 03	LUMINÁRIA 1 PÉTALA EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=9M, ALTURA LIVRE 7.2M. LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 70W	UN	3,00
1.21	MERC. 04	LUMINÁRIA 1 PÉTALA EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=9M, ALTURA LIVRE 7.2M. LÂMPADA DE LED PÚBLICA DE 50W LUZ	UN	9,00
1.22	C5033	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10.00M. PESO APROXIMADO DE 790 KG	UN	13,00
1.23	C4976	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=9.00M. PESO APROXIMADO 470KG	UN	1,00
1.24	C4970	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTENCIA NOMINAL 300KG, H=9.00M. PESO APROXIMADO 845KG	UN	1,00
1.25	C4974	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTENCIA NOMINAL 600KG, H=12.00M. PESO APROXIMADO 1.330KG	UN	1,00
1.26	MERC. 05	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO - 1,5 METROS	UN	13,00
1.27	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	16,00

VÁRZEA ALEGRE-CE, JUNHO DE 2021.

André Moreira de Carvalho  
Eng° Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**  
 CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58  
 RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
 OBRA: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ  
 LOCAL: RUA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO/RUA QUINCO HONÓRIO, VÁRZEA ALEGRE - CE  
 DATA: JUNHO DE 2021  
 BDI: 29,35%

**COMPOSIÇÕES - TABELA SEINFRA 027.1 DESONERADA**

<b>C0479 - BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4") - PAR</b>					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,0100	16,7700	0,1677
12312	ELETRICISTA	H	0,0100	20,7700	0,2077
				Total:	0,3754
MATERIAIS					
10134	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 3/4"	UN	1,0000	0,4300	0,4300
10293	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 3/4"	UN	1,0000	0,5800	0,5800
				Total:	1,0100
				<b>Total Simples:</b>	<b>1,39</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>1,39</b>

<b>C3572 - HASTE DE FERRO GALVANIZADO 1.20m PARA ATERRAMENTO (MUTIRÃO MISTO) - UN</b>					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12312	ELETRICISTA	H	0,5000	20,7700	10,3850
				Total:	10,3850
MATERIAIS					
16127	HASTE DE FERRO GALVANIZADO 1,20 M PARA ATERRAMENTO (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	1,0000	13,1200	13,1200
				Total:	13,1200
				<b>Total Simples:</b>	<b>23,51</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>23,51</b>

<b>C4558 - CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm² - M</b>					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1100	16,7700	1,8447
12312	ELETRICISTA	H	0,1100	20,7700	2,2847
				Total:	4,1294
MATERIAIS					
18438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	1,0000	3,9500	3,9500
				Total:	3,9500
				<b>Total Simples:</b>	<b>8,08</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>8,08</b>

<b>C0537 - CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 - M</b>					
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1300	16,7700	2,1801
12312	ELETRICISTA	H	0,1300	20,7700	2,7001
				Total:	4,8802
MATERIAIS					
10358	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	1,0200	3,2600	3,3252
				Total:	3,3252

André Moreira de Carvalho  
 Eng° Civil  
 CREA 53277/CE  
 RNP 0613148355



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE  
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58  
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
OBRA: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ  
LOCAL: RUA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO/RUA QUINCO HONÓRIO, VÁRZEA ALEGRE - CE  
DATA: JUNHO DE 2021  
BDI: 29,35%

COMPOSIÇÕES - TABELA SEINFRA 027.1 DESONERADA

				<b>Total Simples:</b>	<b>8,21</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>8,21</b>

C3579 - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRAO COELCE - PADRAO POPULAR - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,0000	16,7700	16,7700
12312	ELETRICISTA	H	1,0000	20,7700	20,7700
				<b>Total:</b>	<b>37,5400</b>
MATERIAIS					
16129	QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	1,0000	49,3900	49,3900
				<b>Total:</b>	<b>49,3900</b>
				<b>Total Simples:</b>	<b>86,93</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>86,93</b>

C0859 - CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 16MM2 - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1500	16,7700	2,5155
				<b>Total:</b>	<b>2,5155</b>
MATERIAIS					
10846	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 16MM2	UN	1,0000	6,4600	6,4600
				<b>Total:</b>	<b>6,4600</b>
				<b>Total Simples:</b>	<b>8,98</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>8,98</b>

C3911 - CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12312	ELETRICISTA	H	0,0520	20,7700	1,0800
12543	SERVENTE	H	0,0520	15,5500	0,8086
				<b>Total:</b>	<b>1,8886</b>
MATERIAIS					
17382	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY	UN	1,0000	10,0100	10,0100
				<b>Total:</b>	<b>10,0100</b>
				<b>Total Simples:</b>	<b>11,90</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>11,90</b>

C1020 - CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4") - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1000	16,7700	1,6770
12312	ELETRICISTA	H	0,1000	20,7700	2,0770
				<b>Total:</b>	<b>3,7540</b>
MATERIAIS					
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	1,0000	2,0200	2,0200
				<b>Total:</b>	<b>2,0200</b>
				<b>Total Simples:</b>	<b>5,77</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>

André Moreira de Carvalho  
Eng° Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**  
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58  
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
OBRA: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ  
LOCAL: RUA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO/RUA QUINCO HONÓRIO, VÁRZEA ALEGRE - CE  
DATA: JUNHO DE 2021  
BDI: 29,35%

**COMPOSIÇÕES - TABELA SEINFRA 027.1 DESONERADA**

			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	5,77

**C1098 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	16,7700	5,0310
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	20,7700	6,2310
				Total:	11,2620
MATERIAIS					
10986	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	UN	1,0000	15,9300	15,9300
				Total:	15,9300
				<b>Total Simples:</b>	<b>27,19</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>27,19</b>

**C4767 - HASTE DE TERRA EM AÇO COBREADO, COM SEÇÃO CIRCULAR MÍNIMA DE 13X2000MM - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,4000	16,7700	40,2480
12312	ELETRICISTA	H	1,2000	20,7700	24,9240
				Total:	65,1720
MATERIAIS					
18083	HASTE DE TERRA EM AÇO COBREADO, COM SEÇÃO CIRCULAR MÍNIMA DE 13 x 2000mm	UN	1,0000	22,8600	22,8600
				Total:	22,8600
				<b>Total Simples:</b>	<b>88,03</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>88,03</b>

**C5033 - POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTENCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG - UN**

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	1,3000	126,2862	164,1721
				Total:	164,1721
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	2,6000	15,5500	40,4300
				Total:	40,4300
MATERIAIS					
19515	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	UN	1,0000	738,7200	738,7200
				Total:	738,7200
SERVIÇOS					
C0836	CONCRETO NAO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,3800	404,7993	153,8237
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	M3	0,3800	134,8400	51,2392
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,5300	41,2075	21,8400
				Total:	226,9029
				<b>Total Simples:</b>	<b>1.170,23</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>1.170,23</b>

**C4976 - POSTE DE CONCRETO DÚPLO T, RESISTENCIA NOMINAL 150KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 470KG - UN**

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
-------------------------	--	---------	--------------	-------	-------

André Moreira de Carvalho  
Eng° Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE  
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58  
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
OBRA: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ  
LOCAL: RUA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO/RUA QUINCO HONÓRIO, VÁRZEA ALEGRE - CE  
DATA: JUNHO DE 2021  
BDI: 29,35%

COMPOSIÇÕES - TABELA SEINFRA 027.1 DESONERADA					
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	1,2500	126,2862	157,8578
				Total:	157,8578
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	2,5000	15,5500	38,8750
				Total:	38,8750
MATERIAIS					
19471	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	UN	1,0000	503,4600	503,4600
				Total:	503,4600
SERVIÇOS					
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,3000	404,7993	121,4398
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACAO	M3	0,3000	134,8400	40,4520
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,3700	41,2075	15,2468
				Total:	177,1386
				<b>Total Simples:</b>	<b>877,33</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>877,33</b>

C4970 - POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTENCIA NOMINAL 300KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 845KG - UN					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	1,2500	126,2862	157,8578
				Total:	157,8578
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	2,5000	15,5500	38,8750
				Total:	38,8750
MATERIAIS					
19467	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 845KG	UN	1,0000	617,7400	617,7400
				Total:	617,7400
SERVIÇOS					
C0836	CONCRETO NAO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,3900	404,7993	157,8717
C1604	LANCAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACAO	M3	0,3900	134,8400	52,5876
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,5600	41,2075	23,0762
				Total:	233,5355
				<b>Total Simples:</b>	<b>1,048,01</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>1,048,01</b>

C4974 - POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTENCIA NOMINAL 600KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.330KG - UN					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	1,4400	126,2862	181,8522
				Total:	181,8522
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	2,8800	15,5500	44,7840
				Total:	44,7840
MATERIAIS					
19421	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 600KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.330KG	UN	1,0000	1.072,0000	1.072,0000
				Total:	1.072,0000
SERVIÇOS					

André Moreira de Carvalho  
Eng° Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**  
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58  
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
OBRA: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ  
LOCAL: RUA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO/RUA QUINCO HONÓRIO, VÁRZEA ALEGRE - CE  
DATA: JUNHO DE 2021  
BDI: 29,35%

COMPOSIÇÕES - TABELA SEINFRA 027.1 DESONERADA					
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,5500	404,7993	222,6396
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	M3	0,5500	134,8400	74,1620
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATE 1.50m	M3	0,8500	41,2075	35,0264
				Total:	331,8280
				<b>Total Simples:</b>	<b>1.630,46</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>1.630,46</b>

VÁRZEA ALEGRE-CE, JUNHO DE 2021.

  
André Moreira de Carvalho  
Eng° Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355

C



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE  
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58  
RUA DEPUTADO LUIZ OTACILIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
OBRA: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE VÁRZEA ALEGRE/CEARA  
LOCAL: RUA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO/RUA QUINTO HONÓRIO, VÁRZEA ALEGRE - CE  
DATA: JUNHO DE 2021  
BDI: 29,35%

COMPOSIÇÕES - TABELA SINAPI 04/2021 DESONERADA

ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_07/2020

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	16,28	14,82	0,0174427	0,28	0,25
C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,83	18,76	0,157	3,27	2,94
I	11274	ALÇA PREFORMADA DE SERVIÇO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 6 (CAA 6/1)	Material	UN	1,54	1,54	1	1,54	1,54
<b>TOTAL GERAL (R\$):</b>									<b>4,73</b>

ISOLADOR TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_07/2020

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	16,28	14,82	0,0068771	0,11	0,1
C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,83	18,76	0,0619	1,28	1,16
I	3398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE 72* X 72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	Material	UN	4,18	4,18	1	4,18	4,18
<b>TOTAL GERAL (R\$):</b>									<b>5,44</b>

RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2020

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	16,28	14,82	0,0168	0,27	0,24
C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,83	18,76	0,0168	0,34	0,31
I	2510	RELÉ FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material	UN	27,57	27,57	1	27,57	27,57
I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	5,67	5,67	0,021	0,11	0,11
<b>TOTAL GERAL (R\$):</b>									<b>28,23</b>

VÁRZEA ALEGRE-CE, JUNHO DE 2021.

André Moreira de Carvalho  
Eng° Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355





Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**  
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58  
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
OBRA: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ  
LOCAL: RUA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO/RUA QUINCO HONÓRIO, VÁRZEA ALEGRE - CE  
DATA: JUNHO DE 2021

**ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS- TABELA SEINFRA 027.1 (DESONERADA)**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1A	
		HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
<b>A</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BASICOS</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DÍAS DE CHUVA	1,55	0,00
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FERIAS GOZADAS	8,71	6,73
B10	SALARIO MATERNIDADE	0,03	0,03
<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>44,41</b>	<b>16,46</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	AVISO PREVIO INDENIZADO	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FERIAS INDENIZADAS	4,85	3,75
C4	DEPÓSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35
<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>14,73</b>	<b>11,38</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	REINCIDÊNCIAS DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77
D2	REINSCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E	0,45	0,35
<b>D</b>	<b>REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>7,91</b>	<b>3,12</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>83,85</b>	<b>47,76</b>

*A=*  
André Moreira de Carvalho  
Engº Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0513148355

VÁRZEA ALEGRE-CE, JUNHO DE 2021.



PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
 OBRA: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE VÁRZEA ALEGRE/CEARÁ  
 LOCAL: RUA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO/RUA QUINCO HONÓRIO, VÁRZEA ALEGRE - CE  
 DATA: JUNHO DE 2021  
 BDI: 29,35%

**COMPOSIÇÃO DE BDI**

COD	DESCRIÇÃO	%
<b>DESPESAS INDIRETAS</b>		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,29
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,01
R	RISCOS	1,00
<b>BENEFÍCIO</b>		
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,25
L	LUCRO	8,00
<b>IMPOSTOS</b>		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>		<b>10,15</b>
<b>BDI =</b>		<b>29,35%</b>

Para o tipo de obra "Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica"

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	5,29%	5,92%	7,93%
seguro + garantia	0,25%	0,51%	0,56%
Risco	1,00%	1,48%	1,97%
Despesas Financeiras	1,01%	1,07%	1,11%
Lucro	8,00%	8,31%	9,51%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

**VALORES DE B.D.I POR TIPO DE OBRA**

TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatadas	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Forcimentamento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

André Moreira de Carvalho  
 Eng° Civil  
 CREA 53277/CE  
 RNP 0613148355

VÁRZEA ALEGRE-CE, JUNHO DE 2021.



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
 Nº CE20210799711

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL



**1. Responsável Técnico**

**ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0613148355

Registro: 0613148355CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Várzea Alegre**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.539.273/0001-58**

Nº: **153**

CEP: **63540000**

ART Vinculada: **CE20200603640**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA**

Nº: **153**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Várzea Alegre**

UF: **CE**

CEP: **63540000**

Data de início: **01/06/2021**

Previsão de término: **31/12/2021**

Coordenadas Geográficas: **-6.790155, -39.297347**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

CPF/CNPJ: **07.539.273/0001-58**

**4. Atividade Técnica**

19 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

1,00

un

15 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

1,00

un

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

REFERENTE A PROJETO. ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO E RUA QUINCO HONÓRIO, MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SÍNDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*André Moreira de Carvalho*

ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO - CPF: 043.513.573-20

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CNPJ: 07.539.273/0001-58

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **01/06/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8214717309**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0z80A  
 Impresso em: 29/06/2021 às 09:45:27 por: ip: 187.17.187.253

www.creace.org.br  
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br  
 Fax: (85) 3453-5804





**ANEXO II**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº .....**

Contratação de serviços a serem prestados na execução de Sistema de Iluminação Pública na Rua José Bezerra Sobrinho/Rua Quinco Honório, no Município de Várzea Alegre - CE, que entre si fazem de um lado, o Município de Várzea Alegre/CE, e de outro .....

O **Município de Várzea Alegre/CE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273/0001-58, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 2021.07.09.1**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO**

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, e de **CONTRATADA** para \_\_\_\_\_, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, designado para acompanhar a execução dos serviços e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

**CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a **Contratação de serviços a serem prestados na execução de Sistema de Iluminação Pública na Rua José Bezerra Sobrinho/Rua Quinco Honório, no Município de Várzea Alegre - CE.**, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL**

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

**CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Várzea Alegre/CE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.



4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Obras.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

#### CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

#### CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	25.752.0340.2.092.0000	4.4.90.51.00
07	01	25.752.0340.2.092.0000	3.3.90.39.00

#### CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência será até 31/12/2021, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 03 (três) meses, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Obras, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Obras, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos



causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras.

o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

## **CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obriga-se a:

a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.

c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.



#### **CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
  - b) Multas pecuniárias, conforme segue;
    - b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
    - b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
  - c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

#### **CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO**

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

#### **CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.



#### CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

#### CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Várzea Alegre/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Várzea Alegre/CE, .....

.....  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF n.º .....

2) ..... CPF n.º .....





Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Comissão Permanente de Licitação



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.09.1



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Comissão Permanente de Licitação



## AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade - Tomada de Preços**

**Tipo - Menor Preço Global**

**Edital N° 2021.07.09.1**

**Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na execução de Sistema de Iluminação Pública na Rua José Bezerra Sobrinho/Rua Quinco Honório, no Município de Várzea Alegre - CE, de acordo com especificações constantes no Edital Convocatório.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 2021.07.09.1.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitação na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2021.07.09.1. Objeto: **Contratação de serviços a serem prestados na execução de Sistema de Iluminação Pública na Rua José Bezerra Sobrinho/Rua Quinco Honório, no Município de Várzea Alegre - CE. Data e horário da abertura: 28 de Julho de 2021, às 09h00min.** Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, **a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura.** O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Maiores informações:** (88) 9 9839 - 7074.

Várzea Alegre/CE, 09 de Julho de 2021.

Maria Fernanda Bezerra  
Presidente da Comissão de Licitação



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Comissão Permanente de Licitação



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

### Tomada de Preços Nº 2021.07.09.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado nesta data, no Flanelógrafo (Quadro de Avisos e Publicações desta Prefeitura), conforme Lei nº 8.666/93 e demais alterações, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços nº 2021.07.09.1, cuja abertura está prevista para o dia 28 de Julho de 2021 às 09:00 horas, para o **OBJETO**: Contratação de serviços a serem prestados na execução de Sistema de Iluminação Pública na Rua José Bezerra Sobrinho/Rua Quinco Honório, no Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Várzea Alegre/CE, 09 de Julho de 2021.

Maria Fernanda Bezerra  
Presidente da CPL

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2021.07.09.1**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.09.1.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2021.07.09.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na execução de Sistema de Iluminação Pública na Rua José Bezerra Sobrinho/Rua Quinco Honório, no Município de Várzea Alegre - CE, conforme projetos e orçamentos constantes no Edital Convocatório. **Data e horário da abertura: 28 de Julho de 2021, às 09h00min.** Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL **receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura.** O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Maiores informações:** (88) 9 9839 – 7074.

Várzea Alegre/CE, 09 de Julho de 2021.

**MARIA FERNANDA BEZERRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:  
Jailson Rodrigues de Oliveira  
Código Identificador:35EBB403

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**2018.08.09.2 - F.M.S.**

Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 2018.08.09.2, decorrente da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 - SMS, cujo objeto é o credenciamento de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de saúde para realização de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos diversos, da tabela SIGTAP – Sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos, destinados ao atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, resolvem prorrogar o referido contrato até 09 de Julho de 2022. **CONTRATANTE:** Ivo de Oliveira Leal – Secretário Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** Maria Amélia Diniz e Macêdo. **Data de Assinatura do Aditivo:** 09 de Julho de 2021.

Várzea Alegre – CE, 09 de Julho de 2021.

**IVO DE OLIVEIRA LEAL**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:  
Jailson Rodrigues de Oliveira  
Código Identificador:A7BD39E8

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA GAB/PMI Nº 682 DE 08 DE JULHO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 107 de 05 de agosto de 2020, que institui a Comissão Municipal de Gestão da Retomada das Atividades Letivas na Rede Municipal de Ensino de Irauçuba;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Comitê Municipal de Gestão da Retomada das Atividades Letivas na Rede Municipal de Ensino de Irauçuba.

**Art. 2º** - O Comitê que dispõe o art. 1º fica composta pelos seguintes servidores:

Nº	INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTES
01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (PRESIDENTE)	MANOEL MOTA BARRETO FILHO
02	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA
03	SECRETARIA DA SAÚDE	SUSIMEIRE DE SOUSA ALMEIDA
04	SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	GISELLE DOS SANTOS MARTINS
05	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	JOVANE TAVEIRA LIMA
06	PROFISSIONAIS REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO	ISNALDIA AZEVEDO BRAGA
	PROFISSIONAIS REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO	FRANCISCA JOCÁSSIA MESQUITA FELIPE
07	ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	JEREMIAS GOMES PEREIRA
	ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	MARIA CLARA FERREIRA MOURA
08	REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	FRANCISCO TARCÍLIO TELES FORTE
09	REPRESENTANTE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	MARIA HOSANA TRAJANO DE SOUSA
10	REPRESENTANTE DAS ESCOLAS ESTADUAIS	ANDRÉ FERNANDES TEIXEIRA
11	REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DE IRAUÇUBA	SARAH CUNHA ARAÚJO

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PATRÍCIA MARLA SANTOS BARRETO**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador:864039FE

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.118/2021**

**OPORO**  
 Mais conteúdo  
 Livros programas  
 Reportagens especiais  
 Séries e docs cursos

**OPORO**  
 Mais conteúdo  
 Livros programas  
 Reportagens especiais  
 Séries e docs cursos

**OPORO**  
 Mais conteúdo  
 Livros programas  
 Reportagens especiais  
 Séries e docs cursos

**OPORO**  
 Mais conteúdo  
 Livros programas  
 Reportagens especiais  
 Séries e docs cursos

**OPORO**  
 Mais conteúdo  
 Livros programas  
 Reportagens especiais  
 Séries e docs cursos

**OPORO**  
 Mais conteúdo  
 Livros programas  
 Reportagens especiais  
 Séries e docs cursos

**OPORO**  
 Mais conteúdo  
 Livros programas  
 Reportagens especiais  
 Séries e docs cursos

**INSCRIÇÕES ABERTAS**  
 cursos | tel.org.br

**INSCRIÇÕES ABERTAS**  
 cursos | tel.org.br

**INSCRIÇÕES ABERTAS**  
 cursos | tel.org.br

**INSCRIÇÕES ABERTAS**  
 cursos | tel.org.br

**INSCRIÇÕES ABERTAS**  
 cursos | tel.org.br

**INSCRIÇÕES ABERTAS**  
 cursos | tel.org.br

**INSCRIÇÕES ABERTAS**  
 cursos | tel.org.br



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO UMIRIM – RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROSSEGUIMENTO DE SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 08.001/2021-TP, CUJO O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÉPTICOS (LIXO HOSPITALAR) PROVENIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMIRIM/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. A CPL COMUNICA A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS 1. AMBIENTALLIX SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA, CNPJ: 15.062.166/0001-00; 2. BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 12.216.990/0001-89; 3. GT LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 13.430.619/0001-88; 4. ATOS INCORPORAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 00.400.987/0001-31; 5. POLLYECO EIRELI, CNPJ: 39.728.523/0001-94. FICA ABERTO PRAZO RECURSAL PREVISTO NO ART. 109, DA LEI 8.666/93. DECORRENDO O PRAZO SEM RECURSOS, FICA O PROSSEGUIMENTO DE SESSÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS QUE ONDE LIA-SE 19 DE JULHO DE 2021, ÀS 10:00HS, LÊ-SE 20 DE JULHO DE 2021, ÀS 10:00HS, NA SALA DE LICITAÇÃO NA RUA MAJOR SALES, 28 - CRUZEIRO. INFORMAÇÕES: FONE (85) 3364-1524, DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08:00HS ÀS 12:00HS OU ATRAVÉS DO SITE DO TCE/CE. UMIRIM - CE, 08 DE JULHO DE 2021. MARCELO WAGNER ALVES FERREIRA – PRESIDENTE DA CPL

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.09.1**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Toma Público, que será Realizado Certame Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, Tombada sob nº 2021.07.09.1. Objeto: Contratação de Serviços a Serem Prestados na Execução de Sistema de Iluminação Pública na Rua José Bezerra Sobrinho/Rua Quinco Honório, no Município de Várzea Alegre - CE, conforme projetos e Orçamentos Constantes no Edital Convocatório. Data e horário da Abertura: 28 de Julho de 2021, às 09h00min. Em virtude do Estado de Calamidade Pública Diante da Pandemia de Covid-19, a CPL Receberá os Envelopes Somente na data e Horário Marcados Para a Abertura. O Recebimento Será Feito de Forma Organizada, Sendo Permitida a Entrada de Apenas um Representante Por Vez para Efetuar a Entrega, com o Intuito de Evitar Aglomeração em Cumprimento ao Decreto Estadual. Os Interessados poderão Ler e Obter o Texto Integral do Edital e Todas as Informações Sobre a Licitação Através dos Endereços Eletrônicos: [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores informações: (88) 9 9839 – 7074. Várzea Alegre/CE, 09 de Julho de 2021. Maria Fernanda Bezerra - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.09.1.**

O Pregoeiro Oficial do Município de Missão Velha, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://blcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.07.09.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Missão Velha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 23 de Julho de 2021, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 13 de Julho de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: <https://blcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3542-1609. Missão Velha/CE, 09 de Julho de 2021. Gleyllson Fernandes de Oliveira – Pregoeiro Oficial do Município.

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE – o Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 23/07/2021, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação de Pregão Eletrônico nº 14.016/2021-PE, cujo objeto: Locação de veículos, para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, o qual se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, situada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; e no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) – “Acesso Identificado no link – acesso público” Maiores informações, no endereço citado, no horário de 08h às 12h ou pelo site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Max Ronny Pinheiro.

\*\*\* \*\*

SUIANE SUINOS E AVES DO NORDESTE S/A – CNPJ/MF Nº 07.412.240/0001-42 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Convidamos os Senhores Acionistas a se reuni-rem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 09 de agosto de 2021, às 10:00 hs, na sede da companhia à Estrada de Itacima, S/N, Km 06, Sítio Quandu, Zona Ru-ral, Guaiúba-Ce., a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) tomar as con-tas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios sociais findos em 31/12/2018 e 31/12/2019; 2) deliberar sobre os resultados dos referidos exercícios; 3) eleição da Diretoria. Guaiúba-Ce., 05 de julho de 2021. Maria José Joventino Pessoa – Diretora Administrativa.

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE – O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 23/07/2021, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação de Pregão Eletrônico nº 15.012/2021-PE, cujo objeto: Aquisição de máquinas de costura para atender as necessidades da secretaria de assistência e desenvolvimento social do município, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; e no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) – “Acesso Identificado no link – acesso público” Maiores informações, no endereço citado, no horário de 08h às 12h ou pelo site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.



